



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 140/2009 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de Pagamento Administrativo no valor de R\$ 33.471,07 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) para o Hospital Distrital Fernandes Távora, encaminhada pelo gestor da Saúde do Município de Fortaleza, através do processo nº 09344207-6, referente a débito de Autorizações de Internações Hospitalares – AIHs bloqueadas dos meses de julho a outubro de 2006;
2. O Ofício Nº. 670/2009 do Gestor Municipal de Fortaleza, exarado às fls.28 do citado processo, segundo o qual o valor devido ao referido hospital corresponde a R\$ 33.471,07 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).
3. A Análise da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, que conclui pela autorização do pagamento administrativo com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao **Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora**, CNPJ Nº. 07275084/0001-15 e CNES Nº. 252884-3, no valor de R\$ 33.471,07 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS